



Regulamento



Geral

REGULAMENTO GERAL DA 35ª COPA SAMAE

JUSTIFICATIVA

Art. 1º – Incentivar o intercâmbio e estreitamento de relações entre as famílias dos Servidores Públicos na área de saneamento público do Estado de Santa Catarina, através da prática esportiva.

OBJETIVOS

Art. 2º – O objetivo maior da COPA SAMAE é o de aumentar o espírito familiar, confraternização dos servidores e familiares dos Serviços Municipais de Saneamento do Estado de Santa Catarina, bem como reforçar os laços de amizade através de lazer esportivo e das atividades programadas para o evento.

INSCRIÇÕES

Art. 3º – Poderão participar da COPA SAMAE os servidores EFETIVOS nomeados até o dia do encerramento das inscrições, bem como seus cônjuges e filhos (as) com a devida comprovação de parentesco ou vínculo empregatício de cada atleta, de acordo com as exigências específicas de cada modalidade.

§1º – Também poderão participar os funcionários efetivos aposentados. Os **cônjuges e filhos destes não poderão** participar das modalidades, cônjuges e filhos de funcionários efetivos aposentados maiores de 10 (anos), poderão participar apenas como convidados e pagando a taxa de inscrição integral.

§ 2º - Também poderão participar dos Jogos servidores contratados por processo seletivo, contrato temporário (ACT's) e servidores comissionados. Para ambos os casos o servidor inscrito deverá ter no mínimo 6 (seis) meses ininterruptos de contrato ou nos casos de contratos temporários comprovando que o nos seis meses que antecederão o evento o servidor não ficou afastado de suas atividades em nenhum momento antes da data de início da Copa SAMAE. Nomeações e contratos temporários deverão estar

devidamente publicados no diário oficial dos municípios, os colaboradores que são admitidos por meio de concurso público terão até o dia 30 de agosto para poder se inscrever (esta regra se aplica apenas para esse caso).

§ 3º- Na modalidade de **FUTSAL**, cada equipe terá direito a inscrição de no máximo cinco (05) servidores sejam eles contratados através de processo seletivo, contrato temporário (ACT's) ou servidores comissionados. Para ambos os casos o servidor inscrito deverá ter no mínimo 6 (seis) meses ininterruptos de contrato ou nos casos de contratos temporários comprovando que o nos seis meses que antecederão o evento o servidor não ficou afastado de suas atividades em nenhum momento antes da data de início da Copa SAMAÉ. **Nomeações e contratos temporários deverão estar devidamente publicados no diário oficial dos municípios.** Para esta modalidade esta vedada a participação de **Estagiários, assim como a participação de servidores terceirizados.**

§ 4º- Estagiários e servidores terceirizados poderão participar do evento apenas como convidados, não podendo participar das disputas dos jogos. Poderão participar como convidados pagando o valor integral da taxa de inscrição.

§ 5º- O servidor poderá se inscrever em apenas 1 (uma) modalidade.

Art. 4º – Os participantes poderão se inscrever nas diversas modalidades observando o seguinte:

- I - Beach Tênis Feminino: Duas duplas com direito a 1 reserva por dupla;
- II - Beach Tênis Masculino: Duas duplas com direito a 1 reserva por dupla;
- III - Bocha Feminino: 02 (duas) duplas e 1(um) reserva por dupla;
- IV - Bocha Masculino: 02 (duas) duplas e 1 (um) reserva por dupla;
- V – Boliche Masculino – 02 (duas) duplas e 1 (um) reserva por dupla;
- VI – Boliche Feminino – 02(duas) duplas e 1(um) reserva por dupla;
- VII– Canastra: no máximo 03 (três) duplas;
- VIII – Corrida Rústica Feminina 3.000 metros – 02 Atleta;
- IX – Corrida Rústica Masculina 5.000 metros – 02 Atleta;
- X – Dominó: no máximo 03 (três) duplas;
- XI – Futsal (Futebol de Salão): Uma equipe com no mínimo 05 (cinco) e no máximo doze (12) atletas;

- XII – Futevôlei - Masculino: Duas duplas com direito a 1 reserva por dupla;
- XIII - Futevôlei Feminino: Duas duplas com direito a 1 reserva por dupla;
- XIV- Sinuca: no máximo 04 (quatro) atletas;
- XV – Truco: no máximo 04 (quatro) duplas;
- XVI – Tênis de Mesa: no máximo 02 (dois) atletas;
- XVII – Volei de areia masculino: Duas duplas com direito a 1 reserva por dupla;
- XVIII - Volei de areia feminino: Duas duplas com direito a 1 reserva por dupla;
- XIX- Xadrez: no máximo 02 (dois) atletas;
- XX - Modalidade Surpresa – a definir número de participantes.

Art. 5º – No caso de insuficiência numérica de participantes nas modalidades:

I – Futsal: poderão ser formadas equipes mistas ou combinadas entre as Autarquias da mesma região, sendo que poderão agregar-se até 04 (quatro) Autarquias desde que o número de ligações de água das Autarquias agregadas, somadas, não ultrapasse 12.000 (doze mil), e uma das Autarquias do combinado não tenha número de ligações de água superior a 6.000 (seis mil).

II – Volei de areia, Futvolei e Beach Tennis masculino e feminino: Poderão ser formadas equipes com a participação de cônjuge com a devida comprovação (certidão de casamento, carteira de identidade, carteira de motorista com foto, carteira de categoria profissional documento de união estável) também poderão participar os filhos de servidores com idade mínima de 16 anos mediante autorização por escrito dos pais e com a devida comprovação de parentesco na inscrição (certidão de nascimento, carteira de identidade).

III – Bocha, Boliche, Dominó, Canastra, Truco, Tênis de Mesa, Sinuca e Xadrez masculino e feminino: Poderão ser formadas equipes com a participação de cônjuge ou filhos de servidores com a devida comprovação de parentesco na inscrição (certidão de casamento, carteira de identidade, carteira de motorista com foto, carteira de categoria profissional).

Art. 6º – Para as modalidades Bocha, Boliche, Canastra, Corrida Rústica , Dominó , Truco , Tênis de Mesa , Sinuca, Volei de areia, Futvolei, Beach Tennis e Xadrez masculino e feminino, no ato da inscrição deverá ser fornecido o comprovante

de parentesco ou vínculo empregatício de cada atleta (certidão de casamento, carteira de identidade, carteira de motorista com foto, carteira de categoria profissional).

Art. 7º – O atleta não poderá jogar em equipe que não seja aquela em que está inscrito;

§ 1º – Será permitida a inscrição de até **1(uma) modalidade por atleta**.

§ 2º – Será devida somente uma taxa de inscrição mesmo que este atleta esteja inscrito em duas modalidades.

Art. 8º – É obrigatório que as equipes sejam representadas pelo (a) administrador (a) ou Representante Legal do Órgão.

Art. 9º – Ao término do prazo legal para efetivação das inscrições, deverá ser indicado o nome da pessoa que será o representante legal de cada órgão participante. Via WhatsApp e/ou envio de e-mail através do endereço copasamae@samaerne.sc.gov.br.

Art. 10º – Haverá uma tolerância de 15 minutos (quinze) minutos somente para o primeiro jogo do período do dia (manhã, tarde e/ou noite), devendo os jogos subsequentes respeitar o horário previsto para o jogo. A equipe ou atleta que não comparecer ao local do jogo previamente programado perderá o jogo por W.O.

Art. 11º – Considerar-se-á W.O., a equipe ou atleta, que não comparecer ao local e horário do jogo previamente programado; comparecer sem o mínimo de atleta (s) determinado (s) pela regra da modalidade ou regulamento do evento; comparecer sem a documentação exigida, ou seja, Crachá de identificação da COPA SAMAÉ e documento oficial original com foto (RG, carteira de motorista, carteira de categoria profissional, carteira profissional) para todas as modalidades.

Art. 12º – Nas modalidades em que o sistema de disputa for rodízio, ocorrendo o W.O. todos os jogos envolvidos na fase serão considerados vencedores pelo placar que



terminou cada jogo (não será alterado o placar para escore mínimo dos jogos anteriores, somente o jogo onde ocorreu o WO), exceto para a modalidade de xadrez, que segue regulamentação própria.

Art. 13º – Ocorrendo um W.O., o órgão que o causar, sem motivo justificado, perderá 8 (oito) pontos por equipe que causar o W.O. na categoria “Troféu de Campeão

Geral” da presente edição, e o atleta ficará automaticamente suspenso da próxima edição da COPA SAMAE.

Art. 14º – A equipe ou atleta que perder seus jogos por W.O., serão eliminados da COPA SAMAE, na sua modalidade.

Art. 15º – Todos os W.Os. Serão apreciados pela Comissão Disciplinar para que os interessados possam apresentar as suas defesas.

Art. 16º – O órgão que comprovadamente inscrever atletas irregularmente ficará impedido da participação das próximas duas (2) edições da COPA SAMAE.

IDENTIFICAÇÃO

Art. 17º – Todos os participantes serão identificados por documento oficial original com foto antes do início de cada jogo (carteira de identidade, carteira de motorista com foto, carteira de categoria profissional).

FICHA DE INSCRIÇÃO E CONGRESSOS TÉCNICOS

Art. 18º – A ficha de inscrição deverá ser preenchida integralmente através do portal/Link da Fundação Municipal de Esportes da cidade de Rio Negrinho ou outro que venha a substituí-lo, até o dia determinado pela Comissão Organizadora em boletim específico, na forma digital conforme estabelecido na reunião do congresso técnico.

No ato da inscrição, o portal disponibilizará cópia para o município participante e enviará automaticamente a inscrição à comissão organizadora.

§ Único – O prazo de inscrição será definido pela Comissão Organizadora da COPA SAMAÉ, sendo que deverá ter duração mínima de 30 (trinta) dias e finalizar

com no mínimo 60 (sessenta) dias antes do início da copa. **Data de início das inscrições será em 01 de julho de 2023 até o dia 30 de agosto de 2023.**

Art. 19º – Ao término do prazo legal para efetivação das inscrições deverá ser enviada à Comissão Organizadora da cidade sede uma relação de todos os atletas e convidados participantes da COPA SAMAÉ.

Art. 20º – O congresso técnico para realização do sorteio das chaves será informado pela Comissão Organizadora, via WhatsApp, contendo data e local, sendo que deverá acontecer com, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do início do evento.

TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 21º – Para cada participante seja ele atleta ou convidado será cobrada a taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 reais, menores de 10 (dez) anos que não estejam inscritos em nenhuma modalidade ficarão isentos de taxa de inscrição, tendo direito a participar do **jantar de abertura e do almoço de encerramento**, não tendo direito aos brindes. Menores de 10 (dez) anos que estiverem inscritos em alguma modalidade deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição.

Art. 22º – Após a definição do número de inscritos os interessados poderão acessar as informações através de postagens no grupo de WhatsApp da 35ª Copa SAMAÉ e também em link disposto pela Fundação Municipal de Esportes de Rio Negrinho. Neste site e aplicativo estarão disponíveis os links para as fichas de inscrição, regulamento e informações gerais pertinentes a COPA SAMAÉ.



Art. 23º – Os pagamentos deverão ser efetuados via transferência ou depósito bancário, **Agência 1081 Conta Poupança 000739119396-9 operação 1388 Caixa Econômica Federal**, impreterivelmente até a data limite estipulada pelo Comissão Organizadora. Pagamentos em 2(duas) vezes obedecerão as datas de 31 de julho a 30 de agosto de 2023, prazo final para demais pagamentos.

§ Único – Não será devolvida a taxa de inscrição em hipótese alguma.

ALOJAMENTO DOS PARTICIPANTES

Art. 24º – A Comissão Organizadora da COPA SAMAE deverá enviar uma relação dos hotéis e alojamentos existentes. A reserva de hotéis fica por conta de cada equipe participante, bem como dos alojamentos não oferecidos pela Comissão Organizadora.

§ Único – É necessário que cada delegação repasse à Comissão Organizadora, obrigatoriamente com, no mínimo, 45(quarenta e cinco) dias de antecedência em relação ao início do evento, a relação de pessoas que ficarão em alojamento, discriminando nome completo e sexo.

Art. 25º – A Comissão Organizadora deverá disponibilizar hospedagem gratuita, de acordo com as possibilidades, sempre tentando atender ao número máximo possível de pessoas.

§ único – As delegações deverão providenciar transporte entre o alojamento e os locais das competições.

Art. 26º – Os alojamentos serão divididos em Feminino e Masculino, devendo ser garantida divisão por delegação.

Art. 27º – O alojamento gratuito oferecido é composto por Banheiros com chuveiros. Aos atletas cabe a responsabilidade de trazer para o alojamento colchão, roupas de cama, travesseiro, toalha e material de higiene pessoal, bem como colaborar na manutenção da limpeza do local.

Art. 28º – As delegações interessadas em alojamento gratuito deverão enviar, por e-mail, a relação das pessoas que utilizarão os alojamentos, cuja reserva será por ordem de inscrição.

§ único – Depois de esgotadas as vagas do alojamento gratuito, os órgãos que solicitarem alojamento gratuito serão imediatamente comunicados da impossibilidade para poderem providenciar outras opções de alojamento.

Art. 29º– As delegações deverão manter em ordem os alojamentos, cuidar para que não haja indisciplina dos usuários e depredações dos prédios. As delegações serão responsabilizadas pelos atos de má conduta de seus integrantes nas dependências do (s) alojamento (s).

JOGOS DE MESA

Art. 30º – Nos jogos de MESA não será permitida a presença de pessoas estranhas, ou não autorizadas, próximas às mesas de jogos.

COMPORTAMENTO DOS PARTICIPANTES

Art. 31º – Ao entregar a ficha de inscrição, todos os participantes declaram estarem aptos e gozam de plena saúde, bem como estarão firmando o compromisso de manter o mais alto grau disciplinar e moral, quer dentro do ginásio, quer fora dele.

Art. 32º – Com a Inscrição os participantes declaram que estão cientes e que têm conhecimento do Regulamento Geral e da Modalidade que irá participar.

Art. 33º – A Comissão Organizadora reserva-se o direito de advertir ou afastar qualquer pessoa ligada a qualquer equipe, sem prévia consulta, cuja conduta no decorrer do evento não coincida com os propósitos esportivos.

Art. 34º – Não será permitida a entrada de outras pessoas, a não ser dos atletas das equipes, aos vestiários, quadra e locais de competições. Somente atletas, técnicos e massagistas, devidamente inscritos na ficha de inscrição, poderão ultrapassar os portões que dão acesso aos mesários e vestiários.

Art. 35º – Será proibido o consumo de bebida alcoólica, comida e cigarros, dentro dos locais de competição, durante os jogos de quaisquer modalidades, pelos atletas.

Art. 36º – O atleta e ou convidado que agredir fisicamente ou verbalmente outro atleta, convidado, árbitro, membro da torcida ou segurança será suspenso imediatamente da COPA SAMAÉ atual e da edição seguinte.

COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 37º – Será formada uma Comissão Disciplinar através da comissão organizadora para julgar todos os casos relatados e acontecidos, esta comissão será composta por um presidente, um procurador e quatro relatores, e todas as decisões serão comunicadas ao grupo de coordenadores das autarquias.



ABERTURA

Art. 38º – Na ocasião da abertura, toda e qualquer delegação será representada por até 10 (dez) pessoas devidamente uniformizadas (camisa da Copa SAMAE e/ou da Delegação), exceto as delegações que se fizerem presentes com número inferior.

PONTUAÇÃO GERAL

Art. 39º – Troféu Geral dos Jogos ficará de posse definitiva do órgão que for campeão.

Art. 40º – O Troféu Geral dos Jogos ficará com o órgão que somar o maior número de pontos, de acordo com a pontuação abaixo:

1º colocado: 20 (vinte) pontos

2º colocado: 15 (quinze) pontos

3º colocado: 10 (dez) pontos

4º colocado: 05 (cinco) pontos

Art. 41º – Em caso de empate entre duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios de desempate nesta ordem:

I – Maior número de primeiros lugares

II – Maior número de segundos lugares

III – Maior número de terceiros lugares

IV – Sorteio

PROTESTOS

Art. 42º – O prazo para entrega de protestos será de 30 (trinta) minutos após o término do jogo que originou o mesmo. O prazo para defesa do W.O. será de 10 (dez) dias após o encerramento dos jogos. O mesmo deverá ser redigido (digitado) e assinado pelo responsável legal. A comissão disciplinar terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento da COPA SAMAE para julgar todos os recursos apresentados a que se refere este artigo.

Art. 43º – A Comissão Disciplinar da COPA SAMAE terá o poder de analisar, julgar e arquivar o protesto baseando-se sempre no Regulamento Geral e Técnico.

Art. 44º – A competição se desenvolverá conforme disposto no presente regulamento e regras das modalidades em disputa na COPA SAMAE.

§ 1º – Todas as comunicações, informações, decisões, atas, recursos, etc. deverão ser feitas e/ou disponibilizadas através do portal eletrônico específico para a COPA SAMAE, cfe. Artigo 21º.

§ 2º – Nenhum artigo deste regulamento, geral ou técnico, poderá ser alterado sem a anuência de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos municípios presentes na COPA SAMAE imediatamente anterior.

Art. 45º – Os casos omissos e/ou não previstos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Comissão Disciplinar, sendo suas decisões irrecorríveis.

A Comissão Organizadora

Rio Negrinho, 01 de junho de 2023